

CGTP

INTER-SINDICAL NACIONAL

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CSST	
N.º Único	437935
Entrada / Carta n.º	508 Data 13/07/2012

Comissão Parlamentar de Segurança Social e Trabalho
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

(Fax: 21 3936951)

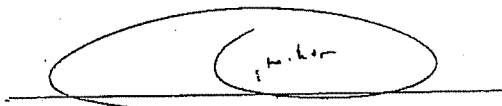
N/Ref. 1062/GES/PS/Lisboa, 13.07.2012

Assunto: Apreciação da CGTP-IN do Projecto de Lei n.º 211/XII – Revê o regime laboral das amas

Nos termos legais, junto se envia o nosso parecer do Projecto de Lei em referência.

Com os melhores cumprimentos,

A Comissão Executiva
do Conselho Nacional da CGTP-IN



Anexo: O citado no texto



Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses

Rua Vitor Cordon, 1-2.º - 1249-102 Lisboa - Portugal - Tel.: +351.21.323 65 00 - Fax: +351.21.323 66 95 - e-mail:cgtp@cgtp.pt

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Projecto de lei n.º 211/XII – Revê o regime laboral das amas

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional

Morada ou Sede:

Rua Victor Cordon, n.º 1

Local:

Lisboa

Código Postal

1249-102 Lisboa

Endereço Electrónico:

cgtp@cgtp.pt


Contributo:

Em anexo

Data

Lisboa, 13 de Julho de 2012

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



PROJECTO DE LEI Nº 211/XII

REVÊ O REGIME LABORAL DAS AMAS

(Separata, nº15, DAR, de 15 de Junho de 2012)

APRECIÇÃO DA CGTP-IN

Este Projecto de Lei visa essencialmente resolver a grave situação de injustiça social em que se encontram as profissionais do regime das amas, cujo relevante papel no âmbito das respostas sociais não tem tido o devido reconhecimento por parte do Governo e nomeadamente dos serviços de segurança social.

Efectivamente, o papel insubstituível que estas profissionais têm desempenhado ao longo dos anos na cobertura das insuficiências da rede de creches não é compatível com o seu actual enquadramento jurídico laboral de carácter precário e com a falta de garantia de direitos sociais tão básicos como a protecção na doença, na maternidade ou no desemprego.

Assim sendo, a CGTP-IN concorda com o Projecto em apreciação e faz votos para a sua aprovação.

Lisboa, 13 de Julho de 2012